



## FOLHA DE DESPACHO

### À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa garantir o direito à mobilidade e à inclusão das pessoas com deficiência no município de Vila Velha, assegurando-lhes o acesso digno, seguro e gratuito ao transporte público, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e na Lei Orgânica do Município.

Pessoas que dependem do uso de cadeira de rodas enfrentam diariamente grandes dificuldades para se locomover, seja para acessar serviços de saúde, estudar, trabalhar ou participar de atividades sociais e culturais.

A ausência de um serviço público de transporte adaptado representa uma barreira à cidadania plena e à igualdade de oportunidades.

Com a criação do Serviço de Transporte Especial para Pessoas com Deficiência, o município se alinha aos princípios da acessibilidade universal, da dignidade da pessoa humana e da promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

A operação diária, incluindo finais de semana e feriados, e o funcionamento estendido das 4h à meia-noite, garantem que os usuários possam planejar suas rotinas com liberdade e segurança.

Além disso, o uso de veículos adaptados com plataformas elevatórias, cintos de segurança e espaços adequados demonstra o compromisso do poder público com a qualidade e o respeito à vida.

A gestão do serviço pela Secretaria de Defesa Social e Trânsito assegura o controle, e o bom funcionamento da frota, bem como o treinamento de motoristas para atendimento humanizado e eficiente.

A implantação deste serviço é, portanto, uma medida urgente e necessária para que Vila Velha avance como uma cidade mais justa, acessível e comprometida com os direitos de todos os seus cidadãos.

Em 14 de abril de 2025





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

## **Protocolo Automático**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330030003800360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.